

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 21.05.0049

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
26.03.0006	26/03/2024	21/05/2024	12.892,25

CREDOR

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORCAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 16.01.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	2.320,14
		Total da Retenção: (R\$) 2.320,14

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE A NF Nº 183

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
CEF 624.016-1 (CUSTEIO SUS CAIXA)	OUTROS	9118807	10.572,11

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 21.05.0049
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
26030006	26/03/2024	GLOBAL	12.892,25	17.10.03/2023	17.10.03/2023	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
21050049	12.892,25	12.892,25	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
21/05/2024	12.892,25	2.320,14	10.572,11

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	2.320,14
		Total da Retenção: (R\$) 2.320,14

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE A NF Nº 183

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **IANNY DE ASSIS DANTAS**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
CEF 624.016-1 (CUSTEIO SUS CAIXA)	OUTROS	9118807	10.572,11

Jaguaribe, 21 de Maio de 2024


IANNY DE ASSIS DANTAS
ORDENADOR(A)

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0004721

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
26/03/2024	26.03.0006	12.892,25	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 04/04/2024	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 12.892,25	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 183	Nº DOS FORMULÁRIOS: 1
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 01/04/2024	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 01/04/2024	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: 6PCSZLJ75RHQT8VD34KMA9X2UEN		


HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE A NF Nº 183

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZ	SERV	1	12.892,250	12.892,25	0

Jaguaribe, 4 de Abril de 2024


IANNY DE ASSIS DANTAS
LIQUIDANTE

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 23812024

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****Banco:** BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1**Conta:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**U. Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal de Saúde**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 10 - Saúde**Dotação:** 488**Subfunção:** 301 - Atenção Básica**Programa:** 0013 - Fortalecimento da Atencao Basica em Saude**Proj\Atividade:** 1046 - Construcao, ampliacao e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 17.10.03/2023 - Licitação: 17.10.03/2023**Nº Empenho:** 26030006 - Global**Nº Nota Fiscal:** 183**Dt Emissão NF:** 01/04/2024**Dt. Solicitação** 04/04/2024
Liquidação:**Data Expedição:****Mês Referência:** 25/01 A 26/03**Vlr. Liquidação:** R\$ 12.892,25

(DOZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Tipo de NF: Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL **Série NF:** 1**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
53908	REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES		1,00	12.892,25	12.892,25

Responsável pela elaboração

DIANA PEREIRA NUNES

Ordenador de Despesa

IANNY DE ASSIS DANTAS

Fluxus e Visto

Técnico

Data

NOTA DE EMPENHO - Nº 26.03.0006

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
26/03/2024	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.03/2023	17.10.03/2023	23812024

CENTRO DE CUSTO

OBS

OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORCAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
488	1.576.154,71	12.892,25	1.563.262,46

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
53908	REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA L	SERV	1	12.892,25	12.892,25

Total dos Itens: (R\$) 12.892,25

Eu, **IANNY DE ASSIS DANTAS**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **26030006**. A(os) **26 de Março de 2024**

Responsável pelo Setor

IANNY DE ASSIS DANTAS
ORDENADOR(A)

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Documento de Intenção de Despesa

DID: 23812024

Data: 26/03/2024

Fornecedor: S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****U. Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal de Saúde**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 10 - Saúde**Dotação:** 488**Subfunção:** 301 - Atenção Básica**Programa:** 0013 - Fortalecimento da Atencao Basica em Saude**Proj\Atividade:** 1046 - Construcao, ampliacao e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 17.10.03/2023 - Licitação: 17.10.03/2023**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$ 12.892,25**Histórico**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES	1,00	12.892,25	12.892,25

Ordenador

Responsável pelo preenchimento

IANNY DE ASSIS DANTAS

DIANA PEREIRA NUNES

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	FMS CUSTEIO SUS
Conta origem:	0749 006 00624016-1
Conta destino:	0749 003 00001860-8

Nome destinatário:	S N DOS SANTOS
Valor:	R\$ 75.017,77
Identificação da operação:	S. N. DOS SANTOS BRISAMA

Data de débito:	21/05/2024
Data/hora da operação:	21/05/2024 16:34:32

Código da operação:	09118807
Chave de segurança:	VQHP1RAFVPR2HCVU

CPF'S autorizadores:	007.894.143-17
	276.190.873-20

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Autorização de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0749 / 006 / 00624016-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FMS CUSTEIO SUS
CPF/CNPJ:	10.383.249/0001-87

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2199 / 19865-X
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	S N DOS SANTOS BRISAMAR
CPF/CNPJ:	18.445.164/0001-98
Valor:	R\$ 75.017,77
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	S N DOS SANTOS BRISAMAR
Histórico:	

Data de débito:	21/05/2024
Data / Hora da autorização:	21/05/2024 15:03:36

Código da operação:	94654867
----------------------------	----------

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do menu "Transações".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104




Relatório Fotográfico para 2º medição

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO Á SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023
DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024**


Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

MARÇO/2024


Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil | CREA 48570CE


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



Ianny
Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 01	Serviço de Demolições; Hidrossanitário
	
	

ab
S.N. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

r
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

W
Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE



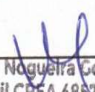

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 02	Serviço de Piso; Revestimento Interno e Externo; Elétrica
	
	
Comentários: Cerâmica e Rejuntamento de piso e parede. Piso cimentado; Ponto Elétrico	Local: UBS - VERTENTES


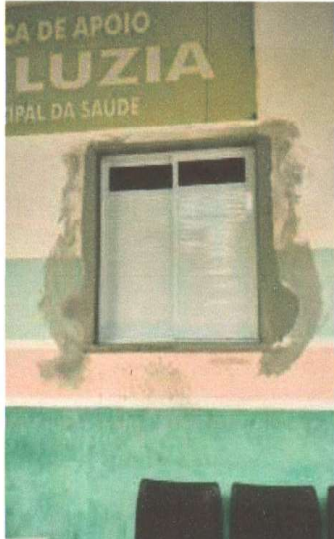



SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1


Walbber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO Á SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024



Foto nº: 03	Serviço de SISTEMA DE COBERTURA; ESQUADRIAS	
		
		
Comentários: Retelhameto; Portas de Madeira; Janela de Alumínio	Local: UBS - VERTENTES	<i>Walber Nogueira Gomes</i> Eng. Civil CREA 8570CE

ab
S:R DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterfeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.4060

z
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024





Foto nº: 04	Serviço de REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	
		
		
Comentários: Chapisco e Reboco		Local: UBS - VERTENTES

SN
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Absolon
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Walber
Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO Á SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 05	Serviço de REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO
	
	
Comentários: Cerâmica e Rejuntamento de Parede	Local: UBS - VERTENTES

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1





Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024




Foto nº: 06	Serviço de REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	
		
<p><i>ab</i> SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterfeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p>		<p><i>W</i> Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1</p>
Comentários: Piso cimentado ; Reboco; Pontos Hidrossanitarios	Local: UBS - VERTENTES <i>W</i> Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE	

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 07	Serviço de ESQUADRIAS E PINTURA	
		
		
Comentários: Forro de Gesso; Pintura Externa	Local: UBS - VERTENTES	
<p><i>SK</i> SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Steffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p>	<p><i>W</i> Walbber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE</p>	

W
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024





Foto nº: 08	Serviço de Pintura	
		
Comentários: Pintura Externa	<p><i>alb</i></p> <p>SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p>	<p>Local: UBS - VERTENTES</p> <p>Walbber Nogueira Gomes Eng. Civil CAEN 49570CE</p> <p><i>W</i></p>

W
Absolon Cavalcante Mata Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572701-1

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 09	Serviço de Pintura	
		
		 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1
Comentários: Pintura	SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Stefferson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60	Local: UBS - VERTENTES Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570/CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 10	Serviço de Pintura	
		 <i>AC</i> Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1
		
Comentários: Pintura Externa	<i>AK</i> SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60	
		Local: UBS - VERTENTES <i>W</i> Waibber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 18570/CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO Á SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024


Foto nº: 11	Serviço de Revestimento Interno e Externo; Hidrossanitario	
		
		
Comentários: Cerâmica no piso; Ralo	<p>SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Socio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p> <p><i>↓</i> Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1</p>	
		Local: UBS - VERTENTES Walbber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 64570DE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 12	Serviço de Pintura	
		
		
Comentários: Pintura interna	<p><i>sk</i> SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p>	<p>Local: UBS - VERTENTES</p> <p><i>W</i> Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 18570CE</p>

sk
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023 - DATA DA MEDIÇÃO: 25/01/2024 A 26/03/2024

Foto nº: 13	Serviço de Hidrossanitaria; Esquadrias	
		
		
Comentários: Vaso sanitário com caixa a coplada; Portão de alumínio; Torneira; Lavatório de louça branca		Local: UBS - VERTENTES <i>(Signature)</i> Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

(Signature)
Absolon Estrela Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com



Jaguaribe, 26 de Março de 2024.


Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021



Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

Engenheiro Civil

Engenheiro Fiscal - PMJ


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG				Nota Nº 0000000183				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	01/04/2024	Competência	ABR/2024	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	S N DOS SANTOS								
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS								
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES								
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE	Insc. Estadual	0		
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.		Telefone	(88)9 9761-3132		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE				E-mail				
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA REFORMA O PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATO Nº 17.10.03/2023 PERÍODO DE 25/01/2024 A 26/03/2024 ISS (60%)= 46.402,75 ALÍQUOTA (5%)=2.320,13									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	77.337,91	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	77.337,91			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	30.935,16			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	46.402,75			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	2.320,14	6pcszij75rhqt8vd34kma9x2uen			ISS a Reter	(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido	75.017,77	https://www.jaguaribe.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	2.320,14			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 21/05/24 15:12				Hora da emissão: 15:05:55					



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nota Nº
0000000183
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/04/2024	Competência	ABR/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	S N DOS SANTOS				
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS				
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES				
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	
		Telefone	(88)9 9761-3132		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE			E-mail		
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE					
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA REFORMA O PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
 CONTRATO Nº 17.10.02/2023
 PERÍODO DE 25/01/2024 A 26/03/2024
 ISS (60%)= 46.402,75
 ALÍQUOTA (5%)=2.320,13

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	77.337,91	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	77.337,91
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	30.935,16
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	46.402,75
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	2.320,14	6pcszj75rhqt8vd34kma9x2uen		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	75.017,77	https://www.jaguaribe.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	2.320,14

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 04/04/24 10:55 da emissão: 15:05:55

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

04.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
 Asseto para a emissão de notas fiscais que os serviços produzidos referente a esta nota fiscal e seus anexos são provenientes do orçamente vigente para os serviços realizados e adquiridos em pro dessa Municipalidade.
 Asseto



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17.10.03/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE COM A
EMPRESA S N DOS SANTOS, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, localizada a Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizada na Rua Maria do Rosário Campos da Silva, 103, letra A, Aloisio Diógenes, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Ianny de Assis Dantas**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, Empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr. Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023**, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO AO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 17.10.03/2023 os acréscimos e diminuições do objeto contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1.2- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo global previsto no Contrato n.º 17.10.03/2023, em **13,27% (treze inteiros e vinte e sete centésimos por cento)**. Ademais, **no que se refere aos ITENS do contrato, o presente aditivo visa readequear as quantidades dos ITENS**, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor atual do contrato é de **R\$ 94.791,05** (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), com o aditivo, o valor acrescido é de **R\$ 18.975,62** (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a **13,27% (treze inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** O valor total agora passa a ser então de: **R\$ 107.683,31** (Cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

lcw

510

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre o quantitativo do contrato na ordem de **13,27% (treze inteiros e vinte e sete centésimos por cento)**, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

3.2 – Ademais, no que se refere aos **ITENS do contrato**, o presente aditivo visa readequar as quantidades, conforme tabela em anexo.

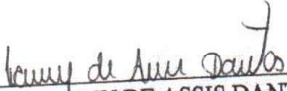
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

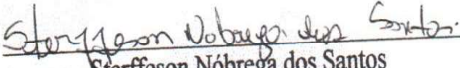
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

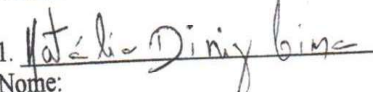
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Jaguaribe-CE, 06 de fevereiro de 2024


IANNY DE ASSIS DANTAS
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


S N DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 06292345319

2. 
Nome:
CPF: 04491368333



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17.10.03/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE COM A
EMPRESA S N DOS SANTOS, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, localizada a Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizada na Rua Maria do Rosário Campos da Silva, 103, letra A, Aloisio Diógenes, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Ianny de Assis Dantas**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, Empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr. Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023**, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO AO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 17.10.03/2023 os acréscimos e diminuições do objeto contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1.2- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo global previsto no Contrato nº 17.10.03/2023, em **13,27% (treze inteiros e vinte e sete centésimos por cento)**. Ademais, no que se refere aos ITENS do contrato, o presente aditivo visa readequirar as quantidades dos ITENS, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor atual do contrato é de **R\$ 94.791,05** (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), com o aditivo, o valor acrescido é de **R\$ 18.975,62** (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a **13,27% (treze inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** O valor total agora passa a ser então de: **R\$ 107.683,31** (Cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre o quantitativo do contrato na ordem de **13,27% (treze inteiros e vinte e sete centésimos por cento)**, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

3.2 – Ademais, no que se refere aos **ITENS do contrato**, o presente aditivo visa readequar as quantidades, conforme tabela em anexo.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

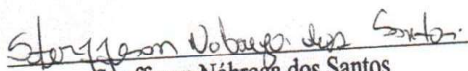
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

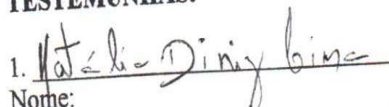
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Jaguaribe-CE, 06 de fevereiro de 2024


IANNY DE ASSIS DANTAS
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


Sierffeson Nóbrega dos Santos
S N DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 06292345339

2. 
Nome:
CPF: 04491368333



**RELATÓRIO TÉCNICO COM ANÁLISE DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17.10.03/2023**

CONTRATO: 17.10.03/2023

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA LUZIA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

EMPRESA CONTRATADA: S N DOS SANTOS - ME.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório com Parecer Técnico tem como objetivo abordar as causas que justificaram a readequação orçamentária da obra de Reforma Ponto de apoio a saúde Santa Luzia (Vertentes), junto a secretaria de saúde do município de Jaguaribe/CE, motivada pelos ajustes dos seus quantitativos de serviços previstos no orçamento básico em virtude de melhorias e interferências ocorridas durante a sua execução.

2 – FUNDAMENTAÇÕES TÉCNICA

O conteúdo do projeto readequado proposto para a Reforma ponto de apoio a saúde Santa Luzia (Vertentes), durante a execução constatou-se a necessidade de aumentar a área de revestimentos com argamassa devido a problemas de infiltração não visíveis antes do início da demolição.

Outros fatores preponderantes para a realização da readequação orçamentária do Contrato em epígrafe, foi a constatação da necessidade de executar o retelhamento de toda a área do telhado devido a grande quantidade de telhas danificadas encontradas durante a execução, o forro utilizado foi substituído de pvc previamente definido por gesso, devido a não existir na área da obra mão de obra qualificada para a execução do forro em PVC .

Os custos relacionados a esses serviços foram introduzidos no presente replanilhamento apresentando o quantitativo definitivo levantado conforme o "As Built" do projeto, permanecendo o valor unitário das composições de acordo com a proposta de preços homologada na licitação de tomada de preços que deu origem a contratação dos serviços.

3 – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual da OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, em virtude da readequação orçamentária proposta, elaborada ao tempo da execução do contrato, com comprovada necessidade técnica de alteração quantitativa do objeto, em prol do interesse público prevalecente, resultou no aditivo (no orçamento teve que suprimir valor e aditar valor), valor suprimido de R\$ 6.397,84 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS



E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), e o aditivo de valor do contrato será de R\$ 18.975,62 (DEZOITO MIL E NOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) que corresponde a 13,27% do valor originalmente contratado, tendo em vista o montante global da contratação de R\$ 94.791,05 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), que por força do replanejamento passará para o valor global de R\$ 107.683,31 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL BÁSICA

O acréscimo do desembolso a cargo do erário é admitido em Cláusula Contratual – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme o disposto no § 1º, do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - GARANTIA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO

O princípio chave das relações contratuais entre contratantes e contratadas é o equilíbrio econômico-financeiro, que é a relação entre encargos da contratada e a remuneração da contratante que devem ser mantidos por toda a vigência do contrato. Toda vez que um evento novo vier a quebrar essa relação é necessário restabelecer o seu equilíbrio.

6 - OUTROS FUNDAMENTOS LEGAIS

6.1 – LEI Nº 8666/93 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A principal lei a que se refere à Constituição é a Lei Federal nº 8.666/93 aprovada em 21/06/1993, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, dispendo sobre Licitações e Contratos na Administração Pública.

6.1.2 – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR ACORDO ENTRE CONTRATANTES E CONTRATADAS

O inciso II do Art. 65 da Lei nº 8666/93 prevê que os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados por acordo entre as partes** conforme a seguir descritos:

II – Por acordo das partes

a) (...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da impraticabilidade dos termos contratuais originários;

c) (...)

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A Teoria da Imprevisão, segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, fundamenta-se na ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios à ação dos contraentes, e que torna o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado, e para que haja o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, há a necessidade de que ocorram cumulativamente os seguintes requisitos a seguir:

- Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- Independente de vontade das partes;
- Inevitáveis;
- Ocorridos ou descobertos após a contratação e que causem onerosidade excessiva ao contrato.

Esses fatos, absolutamente imprevisíveis e extraordinários que provoquem o insuportável desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato original e considerando a real impossibilidade de sua execução pelo contratado devem ser reparados através de Termos Aditivos específicos.

7 – PARECER FINAL

Na situação fática aqui enfrentada pelo que se depreende das ponderações técnicas que motivam a necessidade de alteração do contrato administrativo em curso, de natureza quantitativa, não se percebe a ocorrência de alteração da substância do objeto em si mesmo, mas, ao contrário, a adoção de ajuste dos quantitativos, aos quais, ao serem ajustados, realizará de maneira eficiente o interesse público almejado.

Diante do exposto, opina-se, favoravelmente ante a motivação do replanejamento da Obra, em prol do interesse público, da readequação das quantidades de serviços, sem que isto importe em alteração em si do objeto licitado, mas, tão-somente, modificações de ordem quantitativa, para o justo ressarcimento a empresa contratada na proporção exata

das obrigações acrescidas.

8 – ANEXOS

Compõe ao presente Parecer Técnico os seguintes anexos:

- Planilha da readequação orçamentária;
- Novo Orçamento Consolidado;
- Nova Planilha do Serviços;
- Novo Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços alterados;
- Plantas Gráficas "As Built".

Jaguaribe – CE, 06 de fevereiro de 2024.


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Varientes)	DATA:	10/10/2023	BOM:	26.265%
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Varientes)	PREÇO UNITÁRIO:	R\$ 186,36	DESCRIÇÃO:	83,88%
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	QUANTIDADE:	1,00	DESCRIÇÃO:	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	UNIDADE:	M2	DESCRIÇÃO:	84,44%
		PREÇO TOTAL:	R\$ 186,36	DESCRIÇÃO:	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	DESEJO DE 5%	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	R\$ 186,36		R\$ 186,36
1.2	PM1108	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3,00	R\$ 901,27		R\$ 2.622,60
2		DEMOLIÇÕES E RETRADAS					
2.1	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	7,36	R\$ 17,39		R\$ 127,52
2.2	PR22	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DO LÍQUIDO	M3	0,60	R\$ 61,08		R\$ 36,65
2.3	C1074	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	M2	29,78	R\$ 95,90		R\$ 2.848,69
2.4	C1098	DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	27,59	R\$ 29,07		R\$ 799,94
2.5	C1070	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	M2	144,80	R\$ 11,16		R\$ 1.613,68
2.6	C1047	DEMOLUÇÃO DE COBOGÓS	M2	5,36	R\$ 37,50		R\$ 200,00
3		SISTEMA DE PISOS					
3.1	C2001	CERÂMICA ISMALTADA, RETRIFADA O/ ARG. PRÉ-FABRICADA, ACIMA DE 30x30 cm (600x600) - PÉFIEL - P/ PISO	M2	24,32	R\$ 106,66		R\$ 2.592,80
3.2	C1123	RELINTAMENTO O/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTAS 3mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (600 cm) E PORCELANITOS (PAREDES/PISOS)	M2	24,32	R\$ 9,06		R\$ 220,42
3.3	96980	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_0626260	M2	16,00	R\$ 58,78		R\$ 940,48
4		SISTEMA DE COBERTURA					
4.1	C2900	RETELHAMENTO O/ TELHA CERÂMICA, ATE 20% NOVA	M2	213,10	R\$ 56,08		R\$ 11.952,64
4.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	69,84	R\$ 16,13		R\$ 1.126,88
5		FORROS					
5.1	96466	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRRECCIONAL DE ESCALOS, AF_0562933_P8	M2	0,00	R\$ 101,63		R\$ 0,00
5.2	98109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_0629223_P8	M2	64,00	R\$ 61,32		R\$ 3.924,48
6		ESQUADRIAS					
6.1	90943	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM DISCOÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122919	UN	3,00	R\$ 1.317,73		R\$ 3.953,19
6.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122919	M2	4,20	R\$ 1.120,05		R\$ 4.704,21
6.3	C1099	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TULINHO	M2	1,89	R\$ 234,85		R\$ 443,98
6.4	C1190	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	R\$ 161,24		R\$ 322,48
6.5	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	5,20	R\$ 894,39		R\$ 4.650,95
7		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
7.1	10330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_122921	M2	89,16	R\$ 187,61		R\$ 16.718,14
7.2	96294	CRITA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_0529218	M	14,85	R\$ 80,71		R\$ 1.198,61
7.3	C2968	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,12	R\$ 2.119,47		R\$ 2.373,81

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	POINTE:	VENHAÇO	ÍNDICE:	MES
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEM-FRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SI-MPI:	2023/99 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA = LARGURA * ALTURA	1*1	1,00000000	1,00
			1,00

1.2. PMJ198 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
RETIRADA DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$(0,7*2,1)+(0,8*2,1)+(2*2,1)$	7,35000000	7,35
			7,35

2.2. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

			QTD
ABERTURA DE PORTA CONSULTÓRIO ATOLÓGICO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	$0,8*2,1*0,15$	0,25200000	0,25
ABERTURA DE PAREDE CIRCULAÇÃO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	$1,05*2,1*0,15$	0,33080000	0,33
ABERTURA DE PORTA WC FEMININO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	$0,7*2,1*0,15$	0,22050000	0,22
			0,80

2.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA DA COPA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,45+2,45+2,22+1,45+1,28)*1,4)-(0,8*2,1)$	13,86000000	13,86
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA WC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS * QUANTIDADE	$((1,02+0,85+1,02+0,85)*1,4)-(0,8*2,1))^2$	7,96200000	7,96
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA WC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS * QUANTIDADE	$((1,02+0,85+1,02+0,85)*1,4)-(0,8*2,1))^2$	7,96200000	7,96
			29,78

2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DOS PISOS DOS BANHEIROS = SOMATÓRIOS DAS ÁREAS INTERNAS	$6,36+6,21$	12,58000000	12,58
RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO = ÁREA MÉDIA	15	15,00000000	15,00
			27,58

2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO = ÁREA MÉDIA	90	90,00000000	90,00
RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO = ÁREA QUE ESTAVA FALTANDO	144,5-90	54,50000000	54,50
			144,50

2.6. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ DO CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA * ALTURA	$3,15*1,7$	5,35500000	5,36
			5,36

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 051572761-1

3.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
CERÂMICAS DO PISO DOS BANHEIROS = SOMATÓRIO DAS ÁREA INTERNAS	6,38+6,21	12,59000000	12,59
CERÂMICA DO PISO DA SALA DE ODONTOLÓGICO	3,40+3,45	11,73000000	11,73
			24,32

3.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
CERÂMICAS DO PISO DOS BANHEIROS = SOMATÓRIO DAS ÁREA INTERNAS	6,38+6,21	12,59000000	12,59
CERÂMICA DO PISO DA SALA DE ODONTOLÓGICO	3,40+3,45	11,73000000	11,73
			24,32

3.3. 96680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

			QTD
PREPARO DOS PISOS CIMENTADOS = ÁREA MÉDIA DE REPAROS	15	15,00000000	15,00
			15,00

4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
TELHAMENTO - COMPRIMENTO * LARGURA * PORCENTAGEM	12,9*16,52*0,5	106,55400000	106,55
RETELHAMENTO - COMPRIMENTO * LARGURA * PORCENTAGEM DOS OUTROS 80%	12,9*16,52*0,8	106,55400000	106,55
			213,11

4.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
BEIRA E BICA - PERÍMETRO DO TELHADO	16,52+12,9+16,52+12,9	58,84000000	58,84
			58,84

5.1. 96486 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

			QTD
FORRO DA ADMINISTRAÇÃO = ÁREA INTERNA	11,73	11,73000000	11,73
FORRO DA IMUNIZAÇÃO = ÁREA INTERNA	6,97	6,97000000	6,97
FORRO DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = ÁREA INTERNA	10,54	10,54000000	10,54
FORRO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = ÁREA INTERNA	11,73	11,73000000	11,73
FORRO DO CONSULTÓRIO MÉDICO = ÁREA INTERNA	13,11	13,11000000	13,11
FORRO DA COPA = ÁREA INTERNA	10,82	10,82000000	10,82
			64,90

5.2. 96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

			QTD
FORRO DA ADMINISTRAÇÃO = ÁREA INTERNA	11,73	11,73000000	11,73
FORRO DA IMUNIZAÇÃO = ÁREA INTERNA	6,97	6,97000000	6,97
FORRO DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = ÁREA INTERNA	10,54	10,54000000	10,54
FORRO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = ÁREA INTERNA	11,73	11,73000000	11,73
FORRO DO CONSULTÓRIO MÉDICO = ÁREA INTERNA	13,11	13,11000000	13,11
FORRO DA COPA = ÁREA INTERNA	10,82	10,82000000	10,82
			64,90

6.1. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

			QTD
PORTA DO CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000	1,00
PORTA DA CANTINA	1	1,00000000	1,00
PORTA DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	1	1,00000000	1,00
			3,00

6.2. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
PORTA DA ENTRADA PRINCIPAL = LARGURA * ALTURA	2'2,1	4,20000000	4,20
			4,20

6.3. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJOINHO (M2)

			QTD
PORTÃO DA SAÍDA = LARGURA * ALTURA	0,9'2,1	1,89000000	1,89
			1,89

6.4. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

			QTD
FECHADURA DA PORTA DA ENTRADA E SAÍDA	2	2,00000000	2,00
			2,00

6.5. C1516 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

			QTD
A JANELA CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA * ALTURA	1,2'1	1,20000000	1,20
JANELA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	1,00000000	1,00
JANELA SALA DE IMUNIZAÇÃO	1+1	2,00000000	2,00
VITRO SALA DE IMUNIZAÇÃO	0,5'1	0,50000000	0,50
VITRO SALA DA ADMINISTRAÇÃO	0,5'1	0,50000000	0,50
			5,20

7.1. 103950 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
FECHAMENTO DA PAREDE DA CANTINA = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃO DA PORTA	$(3,9'3,45)+(3,9'0,73/2)-(0,8'2,1)$	13,19650000	13,20
PAREDES DO CONSULTÓRIO MÉDICO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,6'3,1)+(3,6'0,99/2)+(3,95'4,09)-(0,8'2,1)$	27,41750000	27,42
PAREDES DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,4'3,5)-(0,8'2,1)$	10,22000000	10,22
FECHAMENTO DA PORTA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = LARGURA * ALTURA	0,8'2,1	1,68000000	1,68
FECHAMENTO DA PORTA DO WC FEMININO = LARGURA * ALTURA	0,7'2,1	1,47000000	1,47
FECHAMENTO DO COBOGÓ CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA * ALTURA - VÃO DA JANELA	$(3,15'1,7)-(1,2'1)$	4,15500000	4,16
			58,15

7.2. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

			QTD
CINTA DA PAREDE DA CANTINA = COMPRIMENTO	3,9	3,90000000	3,90
CINTA DO CONSULTÓRIO MÉDICO = COMPRIMENTO	3,4+3,95	7,35000000	7,35
CINTA DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO	3,4	3,40000000	3,40
			14,65

7.3. C2686 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

			QTD
VERGA DAS NOVAS PORTAS = LARGURA + FOLGA * ESPESSURA	$(0,8+0,5+1,05+0,5+0,7+0,5)'0,18$	0,60750000	0,61

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

VERGA E CONTRAVERGA DA JANELA DO CONSULTÓRIO MÉDICO - LARGURA + FOLGA * 2 * ESPESSURA	$(1,2+0,9) \cdot 2 \cdot 0,15$	0,51000000	0,51
			1,12

8.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO - ÁREA DE ALVENARIA * QUANTIDADE DE FACES	98,19*2	116,30000000	116,30
CHAPISCO DA RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO GERAL - ÁREA MÉDIA	50	50,00000000	50,00
CHAPISCO DA COPA - ÁREA TOTAL	5,17	5,17000000	5,17
			171,47

8.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
REBOCO - ÁREA DE CHAPISCO	166,30	166,30000000	166,30
REBOCO DA COPA - ÁREA TOTAL	5,17	5,17000000	5,17
			171,47

8.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
CERÂMICA DA COPA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,45+2,45+2,22+1,45+1,23+3,9) \cdot 1,5 - (0,8 \cdot 1,5) - (0,8 \cdot 1,5)$	18,95000000	18,95
CERÂMICA DO WC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,07+1,85+2,07+1,85) \cdot 1,5 + (1,15+1,85) \cdot 2 \cdot 1,5 - (0,7 \cdot 1,5) - (0,8 \cdot 1,5 \cdot 4)$	16,11000000	16,11
CERÂMICA DO WC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,07+1,85+2,07+1,85) \cdot 1,5 + (1,15+1,85) \cdot 2 \cdot 1,5 - (0,7 \cdot 1,5) - (0,8 \cdot 1,5 \cdot 4)$	16,11000000	16,11
REVESTIMENTO CONSULTÓRIO MÉDICO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,45+3,8+3,45+3,8) \cdot 1,5 - (0,8 \cdot 1,5) \cdot (1,2 \cdot 0,4)$	20,07000000	20,07
SALA DE IMUNIZAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,02+3,45+2,02+3,45) \cdot 1,5 - (0,8 \cdot 1,5 \cdot 2) - (1 \cdot 0,4)$	13,61000000	13,61
			85,85

8.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	85,85	85,85000000	85,85
			85,85

9.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDE DA FACHADA PRINCIPAL = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(11,8 \cdot 3,1) \cdot (2 \cdot 2,1) - (3,5 \cdot 1,7) - (2,85 \cdot 0,5)$	25,31500000	25,32
PAREDE DA FACHADA LATERAL ESQUERDA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(11,7 \cdot 3,1) - (3,15 \cdot 1,7) - (1,2 \cdot 1)$	29,71500000	29,72
PAREDE DA FACHADA POSTERIOR = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(8,15 \cdot 3,8) - (0,8 \cdot 2,1) - (1 \cdot 1) \cdot 2 + (2,32 \cdot 3,25) + (2,32 \cdot 0,43) - (0,8 \cdot 2,1) + (3,75 \cdot 3,1) - (1 \cdot 1)$	43,29580000	43,30
PAREDE DA FACHADA LATERAL DIREITA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(13,87 \cdot 3,1) - (2 \cdot 0,5 \cdot 2) - (1,1 \cdot 0,5 \cdot 2)$	39,89700000	39,90
PLARES EXTERNOS = PERÍMETRO * ALTURA * QUANTIDADE	$(0,42+0,3+0,42+0,3) \cdot 3 \cdot 3,1 + (0,42+0,3+0,21+0,1+0,21+0,4) \cdot 3 \cdot 3,1$	28,84400000	28,84
PINTURA DO MURO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS PORTÕES	$(22,77+14,58+22,77) \cdot 1,5 \cdot 2 + (1,4 \cdot 3,8+10,25+10,25) \cdot 0,5 \cdot 2 - (1 \cdot 1,8 \cdot 2) - (2 \cdot 1,5 \cdot 2)$	206,36000000	206,36
			973,24

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

9.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
RECEPÇÃO ESPERA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(8,3,9+3,5+3,95+4,4+7,85) \cdot 3,1$ $+ (8,1,482) + (3,8,0,852) + (3,85,0,85)$ $+ (4,4,0,87) + (2,2,0,51) \cdot 2,2$ $- (2,2,1) \cdot (1,85 \cdot 2,1) - (0,8,2,1) \cdot 2$ $- (0,7,2,1) \cdot 2 - (3,5,1,7) - (3,15,1,7)$	90,01750000	90,02
COPA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,45+3,9+1,23+1,45+2,22+2,45) \cdot 1,3$ $- (0,8,0,8) - (0,8,0,8) - (2,85,0,8) - (2,0,8)$	15,84500000	16,98
DEPOSITO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,07+1,3+2,07+1,3) \cdot 2,8$ $- (0,8,2,1)$	17,61800000	17,81
WC MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,07+1,85+2,07+1,85) \cdot 1,3$ $+ (1,15+1,85) \cdot 2 \cdot 1,3 - (0,7,0,8) - (0,8,0,8) \cdot 4$ $- (1,1,0,5) + (1,23+1,85+1,23+1,85) \cdot 2,8$ $- (0,7,2,1) \cdot 2$	29,89000000	29,89
WC FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,07+1,85+2,07+1,85) \cdot 1,3$ $+ (1,15+1,85) \cdot 2 \cdot 1,3 - (0,7,0,8) - (0,8,0,8) \cdot 4$ $- (1,1,0,5) + (1,23+1,85+1,23+1,85) \cdot 2,8$ $- (0,7,2,1) \cdot 2$	29,89000000	29,89
ADMINISTRAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,4+3,45+3,4+3,45) \cdot 1,3$ $- (0,8,0,8) - (2,0,8)$	16,33000000	16,33
BANIZAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,02+3,45+2,02+3,45) \cdot 1,3$ $- (0,8,0,8) \cdot 2 - (1,1,0,5) - (1,0,8)$	12,11200000	12,11
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,1+3,4+3,1+3,4) \cdot 1,3$ $- (0,8,0,8) - (1,0,8)$	15,82000000	15,82
CIRCULAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,55+1,15+3,55+1,15) \cdot 3,9$ $- (1,15,2,1) - (0,8,2,1) \cdot 3$	25,44800000	25,45
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,45+3,4+3,45+3,4) \cdot 1,3$ $- (0,8,0,8) - (1,0,8)$	16,73000000	16,73
CONSULTÓRIO MÉDICO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,45+3,4+3,45+3,4) \cdot 1,3$ $- (0,8,0,8) - (1,2,0,8)$	17,85000000	17,85
			287,35

9.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
PINTURA DA LAJE DOS WCS = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	6,39+6,21	12,68000000	12,98
PINTURA DO TETO DE GESSO	64,90	64,90000000	64,90
			77,48

9.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PORTAS P3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	0,8,2,1,27	29,52000000	29,52
PORTAS P4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	0,7,2,1,22	5,88000000	5,88
PORTAS P5 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	0,8,2,1,25	12,80000000	12,80
JANELA J1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	1,1,2,3	6,00000000	6,00
			48,80

9.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PINTURA DOS PORTÕES = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES	$(2,2,2,2) + (1,1,5,2) + (2,2,1,2) + (0,8,2,1) \cdot 2$	23,98000000	23,98
			23,98

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

9.6. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QTD
FORRO DE GESSO	84,90	84,90000000
		84,90

10.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD
NOVAS TOMADAS CONSULTÓRIO MÉDICO	4	4,00000000
LUZ CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000
TOMADAS COPA	3	3,00000000
LUZ CIRCULAÇÃO	1	1,00000000
SALA DENTISTA	1	1,00000000
		10,00

11.1. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD
VASOS SANITÁRIOS - QUANTIDADE	4	4,00000000
		4,00

11.2. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

		QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	4	4,00000000
		4,00

1.3. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		QTD
CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000
WC MASCULINO	1	1,00000000
WC FEMININO	1	1,00000000
		3,00

11.4. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD
LAVATÓRIO CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000
LAVATÓRIO CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000
SALA DO DENTISTA	2	2,00000000
SALA DA ENFERMEIRA	1	1,00000000
		5,00

11.5. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD
LAVATÓRIO CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000
		1,00

11.6. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

		QTD
PIA DA COPA	1	1,00000000
		1,00

11.7. 96910 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD
PIA DA COPA	1	1,00000000
		1,00

12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
LIMPEZA GERAL - SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	18,44+48,98+13,11+11,79+17,88+4,08+10,54+8,97+11,73+8,21+8,38+2,89+10,82	188,96000000
		188,96

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vinte e Nove)	DATA:	10/10/2023
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vinte e Nove)	VERBA:	VERBA
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	ORÇAMENTO:	027.1 COM DESONERACAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	COMPRADO:	202308 COM DESONERACAO
		PROPOSTA:	0,00%
		PROPOSTA:	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	Total parcela
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 2.809,07	27,30%	31,12%	31,12%	100,00%
			R\$ 1.050,61	R\$ 874,23	R\$ 874,23	R\$ 2.809,07
2	DEMOLICOES E RETRADAS	R\$ 4.328,54	71,85%	28,17%		100,00%
			R\$ 3.106,19	R\$ 1.219,36		R\$ 4.328,54
3	SISTEMA DE PISOS	R\$ 3.658,87	0,00%	80,00%	80,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 1.629,33	R\$ 1.629,33	R\$ 3.658,87
4	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 12.459,41	50,47%	45,53%		100,00%
			R\$ 6.990,09	R\$ 5.719,32		R\$ 12.459,41
5	FORROS	R\$ 3.860,26	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 3.860,26	R\$ 0,00	R\$ 3.860,26
6	ESQUADRIAS	R\$ 12.493,02	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.493,02	R\$ 12.493,02
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 14.040,83	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 14.040,83	R\$ 0,01		R\$ 14.040,83
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 20.786,61	29,34%	73,98%		100,00%
			R\$ 5.474,70	R\$ 15.311,91		R\$ 20.786,61
9	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 21.936,73	0,00%	80,00%	100,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 17.549,38	R\$ 4.387,35	R\$ 21.936,73
10	INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 2.924,80	0,00%	80,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 2.339,84	R\$ 584,96	R\$ 2.924,80
11	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	R\$ 6.226,00	80,00%	80,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 5.000,80	R\$ 1.225,20		R\$ 6.226,00
12	SERVICOS DIVERSOS	R\$ 2.293,37	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.293,37	R\$ 2.293,37
			R\$ 30.345,39	R\$ 37.942,23	R\$ 39.905,70	R\$ 108.193,32
			R\$ 30.345,39	R\$ 69.297,62	R\$ 107.663,32	R\$ 107.663,32

Absoon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17.10.03/2023 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE COM SN DOS SANTOS ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Senhor, **Ianny de Assis Dantas**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado à empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo de Licitação, **TOMADA DE PREÇOS nº 17.10.03/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 03 (TRÊS) meses. Portanto, terá vigência a partir de 27 de Março de 2024 até o dia 30 de Junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o Segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57 da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe/CE, 27 de Março de 2024.

IANNY DE ASSIS DANTAS
SECRETARIA DE SAÚDE.

Sterffeson Nóbrega dos Santos
S N DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

01.

Natalia Diniz Lima
CPF: 06292345919

02.

Leão Pontes B. Silva
CPF: 044 098 193 -18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BOLETIM DE MEDIÇÃO
MEDIÇÃO 02

EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME

CONTRATO: 17.10.03/2023

DATA: terça-feira, 26 de março de 2024

VALORES (R\$)
CONTRATO: 94.791,05
SUPRIMIDO 6.397,84
ADITIVO 19.290,11
TOTAL: 107.683,31

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUÍZA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

PERÍODO: 25/01/2024 A 26/03/2024

MEDIÇÃO ACUMULADA: 107.683,31

VALOR DA MEDIÇÃO: 77.337,91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATUAL			QUANTIDADE REALIZADA			VALORES (R\$)			
		UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	SALDO	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.809,07						2.809,07
1.1	C1937 PLACAS PDRÃO DE OBRA	M2	1,00	186,38	186,38		1,00	0,00		1,00	186,38
1.2	PM0198 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3,00	874,23	2.622,69	2,00	1,00	0,00		2,00	2.622,69
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				4.328,54						4.328,54
2.1	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATERNDES	M2	7,35	17,35	127,52		7,35	0,00		7,35	127,52
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	0,80	60,02	48,02		0,80	0,00		0,80	48,02
2.3	C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	29,76	54,22	1.613,59	29,76	0,00	0,00		29,76	1.613,59
2.4	C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	27,59	28,20	778,04	27,59	0,00	0,00		27,59	778,04
2.5	C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	50,00	10,84	542,00	50,00	0,00	0,00		50,00	542,00
2.5	C1071 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M3	94,50	10,84	1.024,38	94,50	0,00	0,00		94,50	1.024,38
2.6	C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	5,36	36,38	195,00	5,36	0,00	0,00		5,36	195,00
3	SISTEMA DE PISOS				3.658,67						3.658,67
3.1	C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PISO	M2	12,59	106,59	1.329,38	12,59	0,00	0,00		12,59	1.329,38
3.1	C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PISO	M2	11,73	106,59	1.238,57	11,73	0,00	0,00		11,73	1.238,57
3.2	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,59	9,68	121,87	12,59	0,00	0,00		12,59	121,87
3.2	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	11,73	9,68	113,55	11,73	0,00	0,00		11,73	113,55
3.3	96680 PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	15,00	57,02	855,30	15,00	0,00	0,00		15,00	855,30
4	SISTEMA DE COBERTURA				12.456,41						12.456,41
4.1	C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	106,55	54,40	5.796,32	106,55	0,00	0,00		106,55	5.796,32
4.1	C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	106,55	54,40	5.796,32	106,55	0,00	0,00		106,55	5.796,32
4.2	C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	58,84	14,68	863,77	58,84	0,00	0,00		58,84	863,77
5	FORROS				3.860,25						3.860,25
5.1	96486 FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECCIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_FS	M2	0,00	0,00	6.397,84	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
5.2	96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_08/2023_FS	M2	64,90	59,48	3.860,25	64,90	0,00	0,00		64,90	3.860,25

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterfferson Nobrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

Walber Noqueira Gomes
Eng. Civil CRA 48570CE

Absolon Cavalcante
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		BOLETIM DE MEDIÇÃO		VALORES (R\$)			
EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME		CONTRATO: MEDIÇÃO 02		CONTRATO: 94.791,05		SUPRIMIDO 6.397,84	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		DATA: 17.10.03/2023		ADITIVO 19.290,11		TÍTULOS 107.683,31	
OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUÍZA, NO DISTRITO DE VERTEDES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		PERÍODO: 25/01/2024 A 26/03/2024		MEDIÇÃO ACUMULADA: 107.683,31		SALDO: 77.337,91	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATUAL			QUANTIDADE REALIZADA			VALORES (R\$)					
		UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL		
6	ESQUADRIAS				12.493,02						12.493,02	0,00	12.493,02
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-LOÇA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1275,20	3.824,60	3,00	0,00	3,00	3,00	0,00	3.824,60	0,00	3.824,60
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20	1086,45	4.563,09	4,20	0,00	4,20	4,20	0,00	4.563,09	0,00	4.563,09
6.3	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIDOLINHO	M2	1,89	227,61	430,18	1,89	0,00	1,89	1,89	0,00	430,18	0,00	430,18
6.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	155,98	313,96	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	313,96	0,00	313,96
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	1,20	644,46	773,35	1,20	0,00	1,20	1,20	0,00	773,35	0,00	773,35
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	4,00	644,46	2.577,84	4,00	0,00	4,00	4,00	0,00	2.577,84	0,00	2.577,84
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				14.040,83						14.040,83	0,00	14.040,83
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	58,15	181,98	10.582,14	0,00	58,15	58,15	0,00	10.582,14	0,00	10.582,14	10.582,14
7.2	CINTA DE ARMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	14,85	78,29	1.162,61	0,00	14,85	14,85	0,00	1.162,61	0,00	1.162,61	1.162,61
7.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,12	2.050,07	2.296,08	0,00	1,12	1,12	0,00	2.296,08	0,00	2.296,08	2.296,08
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				20.786,61						20.786,61	5.474,70	26.261,31
8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	166,30	7,60	1.263,88	78,30	90,00	166,30	0,00	166,30	579,88	684,00	1.263,88
8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5,17	7,60	39,29	5,17	0,00	5,17	0,00	39,29	39,29	0,00	39,29
8.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	166,30	53,23	8.852,15	78,30	90,00	166,30	0,00	166,30	4.061,45	4.790,70	8.852,15
8.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	5,17	53,23	275,20	5,17	0,00	5,17	0,00	275,20	275,20	0,00	275,20
8.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-SPEL-4 - P/ PAREDE	M2	85,85	110,95	9.525,06	85,85	0,00	85,85	0,00	85,85	9.525,06	0,00	9.525,06
8.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANITOS (PAREDE/PISO)	M2	85,85	9,58	813,03	85,85	0,00	85,85	0,00	813,03	813,03	0,00	813,03

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterrefson Nobrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes
Eng. CIVIL
REA 48570CE

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUÍZIA, NO DISTRITO DE VERTEDES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DATA: 25/01/2024 A 26/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATUAL			P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA			PERC. R%	VALORES (R\$)			
		UN	QUANT.	P. UNIT. R\$		PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL		SALDO	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL
9	PINTURAS E ACABAMENTOS				21.936,73				100,00%		21.936,73	0,00	21.936,73
9.1	CI 614 LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	373,24	25,57	9.543,75		373,24	0,00	100,00%		9.543,75	0,00	9.543,75
9.2	CI 615 LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	287,35	23,84	6.850,42		287,35	0,00	100,00%		6.850,42	0,00	6.850,42
9.3	88488 AF_01/2023 PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO.	M2	12,59	14,01	176,39		12,59	0,00	100,00%		176,39	0,00	176,39
9.3	88488 AF_01/2023 PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO.	M2	64,90	14,01	909,25		64,90	0,00	100,00%		909,25	0,00	909,25
9.4	CI 280 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	48,00	25,51	1.224,48		48,00	0,00	100,00%		1.224,48	0,00	1.224,48
9.5	CI 279 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,98	46,46	1.114,11		23,98	0,00	100,00%		1.114,11	0,00	1.114,11
9.6	884960 EMBASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO, LIDAMENTO MANUAL. AF_01/2023	M2	64,90	32,64	2.116,34		64,90	0,00	100,00%		2.116,34	0,00	2.116,34
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.824,80				100,00%		2.824,80	0,00	2.824,80
10.1	CI 1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	282,48	2.542,32		9,00	0,00	100,00%		2.542,32	0,00	2.542,32
10.1	CI 1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	282,48	282,48		1,00	0,00	100,00%		282,48	0,00	282,48
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				6.236,00				100,00%		6.236,00	0,00	6.236,00
11.1	86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	651,89	2.607,56		4,00	0,00	100,00%		2.607,56	0,00	2.607,56
11.2	100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	53,51	214,04		4,00	0,00	100,00%		214,04	0,00	214,04
11.3	CI 1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	557,60	1.672,80		3,00	0,00	100,00%		1.672,80	0,00	1.672,80
11.4	CI 1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	263,66	263,66		1,00	0,00	100,00%		263,66	0,00	263,66
11.4	CI 1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	263,66	1.054,64		4,00	0,00	100,00%		1.054,64	0,00	1.054,64
11.5	CI 1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	237,74	237,74		1,00	0,00	100,00%		237,74	0,00	237,74
11.6	C272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00	29,95	29,95		1,00	0,00	100,00%		29,95	0,00	29,95
11.7	86910 TORNEIRA DROMEDA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	145,61	145,61		1,00	0,00	100,00%		145,61	0,00	145,61
12	SERVIÇOS DIVERSOS				2.262,37				100,00%		2.262,37	0,00	2.262,37
12.1	CI 628 LIMPEZA GERAL	M2	168,96	13,39	2.262,37		168,96	0,00	100,00%		2.262,37	0,00	2.262,37
	TOTAL GERAL R\$				107.683,31				100,00%		107.683,31	30.345,39	107.683,31

Walber Nogueira Gomes
Eng. CIVIL CREA 48570CE

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Fanny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		BOLETIM DE MEDIÇÃO		VALORES (R\$)	
EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME		CONTRATO: 17.10.03/2023		CONTRATO: 107.683.31	
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUÍZA, NO DISTRITO DE VERTEDES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		DATA: terça-feira, 26 de março de 2024		ADITIVO: -	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		PERÍODO: 25/01/2024 A 26/03/2024		TOTAL: 107.683.31	
				MEDIÇÃO ACUMULADA: 107.683.31	
				SALDO: (0,00)	
				VALOR DA MEDIÇÃO: 77.337,91	



ITEM	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA			PERC. R%	VALORES (R\$)	
					ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO		PERÍODO	ACUM. ANTERIOR
1										
SERVIÇOS PRELIMINARES				2.809,07				100,00%	1.748,46	1.060,61
1.1	M2	1,00	186,38	186,38	1,00	1,00	100,00%	0,00	186,38	186,38
1.2	MES	3,00	874,23	2.622,69	2,00	3,00	100,00%	0,00	1.748,46	874,23
2				4.328,55				100,00%	1.219,18	3.109,16
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				127,52	7,35	7,35	100,00%	0,00	0,00	127,52
2.1	M2	7,35	17,35	127,52	0,80	0,80	100,00%	0,00	48,02	48,02
2.2	M3	0,80	60,02	48,02	29,76	29,76	100,00%	0,00	0,00	1.613,99
2.3	M2	29,76	54,22	1.613,99	27,59	27,59	100,00%	0,00	0,00	778,04
2.4	M2	27,59	28,20	778,04	144,50	144,50	100,00%	0,00	1.024,38	542,00
2.5	M2	144,50	10,84	1.566,38	5,36	5,36	100,00%	0,00	195,00	195,00
2.6	M2	5,36	36,38	195,00			100,00%		3.658,67	3.658,67
3				2.567,95				100,00%	2.567,95	0,00
SISTEMA DE PISOS				24,32	24,32	24,32	100,00%	0,00	0,00	2.567,95
3.1	M2	24,32	105,59	2.567,95	24,32	24,32	100,00%	0,00	0,00	235,42
3.2	M2	24,32	9,68	235,42	15,00	15,00	100,00%	0,00	855,30	855,30
3.3	M2	15,00	57,02	855,30			100,00%		5.796,32	6.660,09
4				11.592,64				46,53%	5.796,32	6.660,09
4.1	M2	213,10	54,40	11.592,64	106,55	106,55	100,00%	0,00	5.796,32	5.796,32
4.2	M	58,84	14,68	863,77	0,00	58,84	100,00%	0,00	863,77	863,77
5				3.860,25				100,00%	3.860,25	0,00
FORROS				0,00	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
5.1	M2	0,00	0,00	0,00	64,90	64,90	100,00%	0,00	3.860,25	3.860,25
5.2	M2	64,90	59,48	3.860,25			100,00%		12.493,02	12.493,02
6				12.493,02				100,00%	12.493,02	0,00
ESQUADRIAS				3.834,60	3,00	3,00	100,00%	0,00	3.834,60	3.834,60
6.1	UN	3,00	1.278,20	3.834,60	4,20	4,20	100,00%	0,00	4.563,09	4.563,09
6.2	M2	4,20	1086,45	4.563,09	1,89	1,89	100,00%	0,00	430,18	430,18
6.3	UN	2,00	156,98	313,96	2,00	2,00	100,00%	0,00	313,96	313,96
6.4	M2	5,20	644,46	3.351,19	5,20	5,20	100,00%	0,00	3.351,19	3.351,19
6.5	M2	5,20	644,46	3.351,19			100,00%			

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.164/0001-98
 Sterrefson Nóbrega dos Santos
 Sócio Proprietário
 CPF: 072.750.944-60

Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP-061572761-1

Walber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA 48570CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME		BOLETIM DE MEDIÇÃO		VALORES (R\$)	
		CONTRATO: SN DOS SANTOS - ME		CONTRATO: 17.10.03/2023		CONTRATO: 107.683.31	
		CNPJ: 18.445.164/0001-98		DATA: terça-feira, 26 de março de 2024		ADITIVO: -	
				PERÍODO: 25/01/2024 A 26/03/2024		TOTAL: 107.683.31	
						MEDIÇÃO ACUMULADO: 107.683.31	
						SALDO: (0,00)	
						VALOR DA MEDIÇÃO: 77.337,91	



ITEM	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA		PERC. R%	SALDO	VALORES (R\$)	
					ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL			PERÍODO	ACUM. ANTERIOR
7				14.040,83			100,00%	0,00	14.040,82	14.040,82
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL										
7.1	M2	58,15	181,98	10.582,14	0,00	58,15	100,00%	0,00	10.582,14	10.582,14
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021										
7.2	M	14,85	78,29	1.162,61	0,00	14,85	100,00%	0,00	1.162,61	1.162,61
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA EM LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016										
7.3	M3	1,12	2.050,07	2.296,08	0,00	1,12	100,00%	0,00	2.296,08	2.296,08
VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO										
8				20.786,61			100,00%	0,00	5.474,70	20.786,61
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS										
8.1	M2	171,47	7,60	1.303,17	81,47	90,00	100,00%	0,00	619,17	1.303,17
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE										
8.2	M2	171,47	53,23	9.127,35	81,47	90,00	100,00%	0,00	4.336,65	9.127,35
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3										
8.3	M2	85,85	110,95	9.525,06	85,85	0,00	100,00%	0,00	9.525,06	9.525,06
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEL-5/PREI-4 - P/ PAREDE										
8.4	M2	85,85	9,68	831,03	85,85	0,00	100,00%	0,00	831,03	831,03
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)										
9				21.936,73			100,00%	0,00	0,00	21.936,73
PINTURAS E ACABAMENTOS										
9.1	M2	373,24	25,57	9.543,75	373,24	0,00	100,00%	0,00	9.543,75	9.543,75
LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA										
9.2	M2	287,35	23,94	6.850,42	287,35	0,00	100,00%	0,00	6.850,42	6.850,42
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO.										
9.3	M2	77,49	14,01	1.085,63	77,49	0,00	100,00%	0,00	1.085,63	1.085,63
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO.										
9.4	M2	48,00	25,51	1.224,48	48,00	0,00	100,00%	0,00	1.224,48	1.224,48
ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
9.5	M2	23,98	46,46	1.114,11	23,98	0,00	100,00%	0,00	1.114,11	1.114,11
ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO										
9.6	M2	64,90	32,64	2.118,34	64,90	0,00	100,00%	0,00	2.118,34	2.118,34
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										
10				2.824,80			100,00%	0,00	0,00	2.824,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
10.1	PT	10,00	282,48	2.824,80	10,00	0,00	100,00%	0,00	2.824,80	2.824,80
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO										
11				6.226,00			100,00%	0,00	0,00	6.226,00
INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS										
11.1	UN	4,00	651,89	2.607,56	4,00	0,00	100,00%	0,00	2.607,56	2.607,56
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
11.2	UN	4,00	53,51	214,04	4,00	0,00	100,00%	0,00	214,04	214,04
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
11.3	UN	3,00	557,60	1.672,80	3,00	0,00	100,00%	0,00	1.672,80	1.672,80
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS										
11.4	PT	5,00	263,66	1.318,30	5,00	0,00	100,00%	0,00	1.318,30	1.318,30
PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO										

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Absolon Cavaliante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil SREA 48570CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		BOLETIM DE MEDIÇÃO				VALORES (R\$)	
EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME		CONTRATO: 17.10.03/2023		MEDIÇÃO 02		CONTRATO: 107.683.31	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		DATA: terça-feira, 26 de março de 2024		PERÍODO: 25/01/2024 A 26/03/2024		ADITIVO -	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		P. TOTAL R\$		P. UNIT. R\$		TOTAL: 107.683,31	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		QUANTIDADE REALIZADA		VALOR DA MEDIÇÃO:		MEDICAO ACUMULADO: 107.683,31	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		QUANTIDADE REALIZADA		VALOR DA MEDIÇÃO:		SALDO: (0,00)	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		QUANTIDADE REALIZADA		VALOR DA MEDIÇÃO:		ACUM. ANTERIOR	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		QUANTIDADE REALIZADA		VALOR DA MEDIÇÃO:		ACUM. ATUAL	
11.5	C1950	PT	1,00	237,74	237,74	100,00%	237,74
11.6	C2272	UN	1,00	29,95	29,95	100,00%	29,95
11.7	86910	UN	1,00	145,61	145,61	100,00%	145,61
12	SERVIÇOS DIVERSOS						
12.1	C1628	M2	168,96	13,39	2.262,37	100,00%	2.262,37
				TOTAL GERAL R\$		77.337,91	
				TOTAL GERAL R\$		107.683,31	

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.164/0001-98
 Sterffeson Nóbrega dos Santos
 Sócio Proprietário
 CPF: 072.750.944-60

Walbber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA 48570CE

Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

Ianny de Assis Dantas
 Secretária de Saúde
 CPF: 007.894.143-17
 PORTARIA: 268/2021



FOLHA DE PAGAMENTO		EMPRESA:		PERÍODO		SEÇÃO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		S N DOS SANTOS ME RUA CHICO NUNES 1116 NO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE ESTA DO CEARA		mar/24		Único		
Nº	FUNCIONÁRIO	PAGAMENTOS		DEDUÇÕES		CPF	SALÁRIO À RECEBER	
		SALÁRIO	FONCIONARIO	INSS	TOTAL			
1	DAMIAO ALVES FEITOSA FILHO	R\$ 1.412,00	PREDEIRO	R\$ 112,96	R\$ 1.412,00	031854003-08	R\$ 1.299,04	<i>Damiao Alves Feitosa Filho</i>
2	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.412,00	SERVENTE	R\$ 112,96	R\$ 1.412,00	049649563-18	R\$ 1.299,04	<i>Francisco Pereira dos Santos</i>
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 2.824,00		R\$ 216,04	R\$ 2.824,00		R\$ 2.607,96	


 Lanny de Assis Dantas
 Secretária de Saúde
 CPF: 007.894.143-17
 PORTARIA: 268/2021

FOLHA DE PAGAMENTO		EMPRESA: S N DOS SANTOS ME RUA CHICO NUNES 1116 NO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE ESTA DO CEARA		PERÍODO jan/24		SEÇÃO Único	
Nº	FUNCIONÁRIO	PAGAMENTOS FUNCIONARIO		DEDUÇÕES INSS	SALÁRIO À RECEBER	CPF	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		SALÁRIO	TOTAL				
1	DAMIAL AVES FEITOSA FILHO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 96,96	R\$ 1.115,04	031854003-08	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 96,96	R\$ 1.315,04	049649563-18	<i>[Handwritten Signature]</i>
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 216,04	R\$ 2.607,96		

[Handwritten Signature]
 Tamy de Assis Dantas
 Secretária de Saúde
 CPF: 007.894.145-17
 POR: RRM: 25617021

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME RUA CHICO NUNES 1116 NO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE ESTA DO CEARA		PERÍODO		SEÇÃO		
		fev/24		Único		
FOLHA DE PAGAMENTO		DEPTO.		Pessoal - Jaguaribe Ceará		
Nº	FUNCIONÁRIO	PAGAMENTOS		DEDUÇÕES INSS	SALÁRIO À RECEBER	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		SALÁRIO	FONCIONARIO			
		TOTAL	TOTAL			
1	DAMIAL AVES FEITOSA FILHO	R\$ 1.412,00	PREDEIRO	R\$ 96,96	R\$ 1.115,04	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.412,00	SERVEANTE	R\$ 96,96	R\$ 1.315,04	<i>[Handwritten Signature]</i>
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 2.824,00		R\$ 216,04	R\$ 2.607,96	


 TAMI de Assis Contas
 CPF: 007.072.974-11
 PORTARIA: 268/2021



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Jaguaribe - CE, 28 de dezembro de 2023.

À

S N DOS SANTOS

END: Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE.

CNPJ sob o nº: 18.445.164/0001-98

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato **17.10.03/2023**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº. 17.10.03/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde

CIENTE EM: 28 / 12 / 2023

Sterffeson Nóbrega dos Santos

CPF: 072.750.944-60



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO Nº 17.10.03/2023



**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA S N DOS
SANTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, localizada a Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Ianny de Assis Dantas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 17.10.03/2023**, oriunda do Processo Administrativo nº 17.10.03/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº 17.10.03/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 94.791,05 (Noventa e quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência até **27 de março de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

W
G



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente Objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do CONTRATO, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste CONTRATO, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste CONTRATO, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo SICAF para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste CONTRATO.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do PROJETO EXECUTIVO da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a CONTRATADA, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A CONTRATADA se compromete, na execução do presente CONTRATO, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste CONTRATO.

NP
B6



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

10
CP



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irajustável durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

60 50



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
ATENÇÃO BÁSICA	08.01.10.301.0013.1.046	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou



W GP



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir este CONTRATO, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a CONTRATADA o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 17.10.03/2023.



W
D